FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 013/2017

Ementa: Dispõe sobre a alteração do § 2º do art. 90 da Resolução nº 109/94 da Câmara Municipal de Barra Mansa e dá outras providências.

Art. 1º - O § 2º do art. 90 da Resolução nº 109/94 da Câmara Municipal de Barra Mansa, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 90 – (...)

§ 2º - Não se inclui na proibição contida neste artigo o pagamento por indenização de despesas em viagens para missão oficial, a serviço do Município, com prévia comunicação à Mesa Executiva da Câmara, bem como a indenização para o desempenho da atividade parlamentar concernentes às despesas para o custeio de alimentação e locomoção, na forma e nos limites fixados por ato da Mesa Diretora".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrario.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 26 DE JUNHO DE 2017.

MARCELO BORGES DA SILVA

PRESIDENTE

PUBLICADO NO JORNAL
A Voz da cidade
EDIÇÃO Nº 14.680 DE 05
de Julho de 2017.